Diário Oficial Eletrônico

PEDERNEIRAS

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026 | Ano IX | Edição nº 2097

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Decretos 2
  - Portarias 3
- ***Licitações e Contratos*** 4
  - Revogação / Anulação 4
  - Homologação / Adjudicação 4
  - Extrato 4
- ***Outros Atos*** 5

Poder Legislativo 7
- ***Atos Legislativos*** 7
  - Outros atos de processo legislativo 7

PEDERNEIRAS Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO
Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.913, DE 23DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia os membros do Conselho da Cidade do Município de Pederneiras para o quadriênio 2026/2030, e dá outras providências.

JONILCE PRANAS, Prefeito em exercício de Pederneiras, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.180/2014, com a alteração dada pela Lei Municipal nº 4.073/2023, que dispõe sobre a composição do Conselho da Cidade do Município de Pederneiras;

Considerando o Regimento Interno do Conselho da Cidade, notadamente os arts. 12, 18 e 27, que disciplinam, respectivamente, a composição, a substituição e o processo de indicação e eleição dos membros;

Considerando que parte das vagas de representação de entidades e de setores urbanos, previstas no art. 12, II, do Regimento Interno, permanece pendente de preenchimento, encontrando-se em curso o respectivo processo de indicação e de chamamento público, nos termos deste Decreto:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, para compor o Conselho da Cidade, criado pela Lei Municipal nº 3.180/2014, com a alteração dada pela Lei Municipal nº 4.073/2023, as seguintes pessoas:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Natalia Sarno Grejo de Souza Neves
Suplente: Thyssie Ortolani Rioli dos Anjos
Titular: Ricardo Augusto Aversa
Suplente: Paulo Fernando Sampaio Galvão Filho

b) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras:

Titular: Raphael Tramonte Leme
Suplente: Robinson Luís Campanhã

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

Titular: Mario Moreno Rodrigues
Suplente: Letícia de Camargo Melchiades

d) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Vago
Suplente: Vago

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Alexandre Gonçalves Nunes
Suplente: Ariadne Zampieri

f) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Daniel Pereira de Camargo
Suplente: Elisangela Fernandes Hermoso Barbaresco

g) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Mauricio Luís Oliveira
Suplente: Elaine Cristina Cronca Pompei

h) Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Sidnei Colaciti
Suplente: Priscila de Pontes Leme

i) Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Titular: Daniel Massud Nachef
Suplente: Ramon Tassa Biazoto

j) Defesa Civil:

Titular: Silvio Aparecido Bueno
Suplente: Randal Glauco Bergamasco Dias

k) Secretaria Municipal de Trânsito:

Titular: Vago
Suplente: Vago

l) Secretaria Estadual de Agricultura:

Titular: Woney Fernando Pereira Filho
Suplente: Vago

II. Representante de Entidades e ONG's:

Titular: Lizete Aparecida Batagello Pineda
Suplente: Maria Alice de Souza Tamanini

III. Representante de Entidades de Classe e Universidades:

Titular: Joaquim Fernando Ruiz Felício
Suplente: Domingos Dias Sorze

IV. Representante das Imobiliárias:

Titular: Renan dos Santos Mustácio
Suplente: Camila dos Santos Mustácio

V. Representante das Igrejas Católicas:

Titular: José Márcio Urrea
Suplente: Adriana da Silva

VI. Representante das Igrejas Evangélicas:

Titular: Valdir Alves Pereira
Suplente: Vago

VII. Representante dos Clubes de Serviços:

Titular: Arlindo José Falcão
Suplente: Vago

VIII. Representante dos Sindicatos:

Titular: Marco Antônio Gomes de Almeida
Suplente: Vago

IX. Representante da CIESP:

Titular: Alexandre Garcia Scarlassara
Suplente: Sebastião Carlos Gonçalves de Lima

X. Representante da CPFL:

Titular: Vago
Suplente: Vago

XI. Representante das Associações Comerciais:

Titular: Vago
Suplente: Vago

XII. Representante dos Arquitetos e Urbanistas do Município:

Titular: André Luiz de Oliveira Chaves
Suplente: Vago

XIII. Representante dos Engenheiros do Município:

Titular: Vago
Suplente: Vago

XIV. XIV. Representantes dos Setores Urbanos:

a) Representante do Setor 01:

Titular: Edilaine Maria Amorin de Oliveira
Suplente: Afonso Henrique de Oliveira

b) Representante do Setor 02:

Titular: Valdir Mazzo Júnior
Suplente: Vago
c) Representante do Setor 03:
Titular: Vago
Suplente: Vago
d) Representante do Setor 04:
Titular: Joel Antônio de Souza
Suplente: Pedro Henrique Pamplona Silva
e) Representante do Setor 05:
Titular: Ângelo Bonateli Neto
Suplente: Rhayssa Victoria Cardoso Agostini
f) Representante do Setor 06:
Titular: Éderson Aparecido da Silva
Suplente: Vago

§ 1º Os membros devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

§ 2º As funções de membro do Conselho são consideradas como serviço público relevante.

§ 3º O suporte técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do Conselho, será prestado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 4º Os suplentes substituirão os membros titulares do Conselho nas suas ausências e afastamentos temporários; no caso de vacância de membro titular, o membro suplente assumirá a representação da categoria como membro titular, até o término do mandato.

§ 5º O conselheiro suplente, quando participar das reuniões do Conselho da Cidade, terá direito a voz e não a voto, a não ser quando substituir formalmente o respectivo conselheiro titular, nos seus impedimentos temporários ou em caso de vacância do membro titular.

§ 6º Enquanto pendente a complementação de que trata o art. 2º deste Decreto, o Conselho da Cidade poderá instalar-se e deliberar validamente, observado o quórum de maioria absoluta previsto no art. 17 do Regimento Interno, calculado sobre o total de 31 (trinta e uma) vagas fixado no art. 12 da Lei Municipal nº 3.180/2014, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.073/2023.

Art. 2º As vagas identificadas como "Vago" no artigo anterior serão preenchidas por decreto complementar, observado o seguinte:

I. em relação às vagas de representação setorial (art. 12, II, alíneas "m" a "r", do Regimento Interno), o preenchimento dar-se-á mediante processo de indicação e eleição em audiência pública, na forma dos arts. 18, parágrafo único, e 27 do Regimento Interno;

II. em relação às demais vagas, de entidades e segmentos da sociedade civil ou do Poder Executivo (art. 12, I e II, alíneas "a" a "l", do Regimento Interno), o preenchimento dar-se-á mediante nova indicação da respectiva entidade, segmento ou órgão representado, na forma do art. 18, caput, do Regimento Interno.

§ 1º Os membros nomeados por decreto complementar, em decorrência do disposto neste artigo, terão seus mandatos contados a partir da data de publicação deste Decreto, encerrando-se conjuntamente com os mandatos ora conferidos, observado o prazo de 4 (quatro) anos previsto no art. 31 do Regimento Interno.

Art. 3º Fica nomeado para presidir o Conselho da Cidade o Sr. Ricardo Augusto Aversa.

Art. 4º A Prefeitura Municipal fornecerá a infraestrutura administrativa necessária à atuação do Conselho da Cidade.

Art. 5º Ficam revogadas as demais disposições em contrário, especialmente os seguintes Decretos:

a) Decreto nº 4.977, de 09 de agosto de 2021;
b) Decreto nº 5.156, de 05 de agosto de 2022;
c) Decreto nº 5.311, de 11 de julho de 2026;
d) Decreto nº 5.401, de 12 de dezembro de 2023; e
e) Decreto nº 5.619, de 07 de março de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 23 de setembro de 2026.

JONILCE PRANAS
Prefeito em exercício

.....

Portarias

PORTARIA n.º 5.239 de 23 de setembro de 2026

(Que nomeia responsável pela Secretaria Municipal de Finanças)

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a ausência do Secretário Municipal de Finanças por licença saúde no período de 23.09.2026 a 07.11.2026, estando afastado, portanto, de suas funções nesse período,

CONSIDERANDO AINDA que durante esse período a referida Secretaria não poderá ficar sem um responsável, devendo ser nomeado precariamente um substituto nesse lapso temporal, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica designada a servidora municipal **Priscila de Pontes Leme**, CPF n.º 215.XXX.XX8-45, para responder precariamente pela Secretaria Municipal de Finanças**, no período de 23.09.2026 a 07.11.2026**, em decorrência de licença-saúde do Secretário Municipal **Sidnei Colaciti,** CPF n.º 707.XXX.XX8-34.

Artigo 2º. A servidora ora designada fará jus aos vencimentos correspondentes ao salário de Secretário Municipal enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 23 de setembro de 2026.

Jonilce Pranas
Prefeito Municipal em exercício

.....

PORTARIA nº 5.240 de 23 de setembro de 2026

(Que designa temporariamente servidora para exercer Função Gratificada)

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 3.063, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Pederneiras, denomina as Secretarias Municipais, define Atribuições e Competências dos Órgãos de Assessoramento Direto, Intermediário e de Gestão Missional da Administração Direta e dá outras providências,

CONSIDERANDO que a servidora Priscila de Pontes Leme, tesoureira Municipal, CPF n.º 215.XXX.XX8-45 estará, conforme documento arquivado na Secretaria Municipal de Administração, substituindo o Secretário Municipal de Finanças no período de 23.09.2026 a 07.11.2026, nos termos da Portaria Municipal n.º 5.239/2026,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter em exercício a as atribuições de Tesoureira ante os bancos quanto aos pagamentos e demais procedimentos a serem executados no período em que a servidora se encontrará ausente, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica designada temporariamente, a servidora **ROBERTA MARTINS PAPA**, matrícula funcional nº 23484, CPF nº 356.XXX.XX8-05, para exercer a Função Gratificada de **TESOUREIRA** junto a Secretaria Municipal de Finanças, **no período de 23.09.2026 a 07.11.2026**.

Parágrafo Único. A servidora ora designada poderá representar o Município, junto aos estabelecimentos bancários no que tange aos seguintes Objetivos: abrir, encerrar e movimentar contas correntes, depositar ou sacar Valores, realizar transferências entre contas, emitir cheques, autorizar e cadastrar Cobrança, requisitar talão de cheques, retirar cheques devolvidos, cadastrar, Alterar e desbloquear senhas, efetuar transferências, pagamentos, consultar saldos e Comprovantes, receber, passar recibo, dar e receber quitação, efetuar resgates/aplicações, efetuar saques de conta corrente e poupança, sendo estes atos também permitidos por meio eletrônico.

Artigo 2º. A servidora ora designada fará jus ao acréscimo salarial correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, enquanto perdurar a sua designação, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.063/2013.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 23 de setembro de 2026.

Jonilce Pranas

Prefeito Municipal em exercício

.....

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 80/2026

Ficam REVOGADOS os itens 01, 06, 08 e 09 do Anexo 1 – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 80/2026, nos termos do item 24.6 do referido instrumento convocatório, em razão da impugnação apresentada pela empresa Apotheke Farmacia de Manipulação e Drogaria Ltda, sendo necessária a revisão dos apontamentos levantados.

Pederneiras, 23 de setembro de 2026.

JONILCE PRANAS

Prefeito (em exercício)

.....

Homologação / Adjudicação

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

JONILCE PRANAS, Prefeito em exercício de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos relativos à licitação em epígrafe, decido ADJUDICAR o item 01 à empresa HUGO RAZUK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.895.137/0001-69, pelo valor total de R$ 4.315.000,00 (quatro milhões, trezentos e quinze mil reais) e o item 02 à empresa ZANQUI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.970.217/0001-18, pelo valor total de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) e HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, passando-se a convocação das mesmas para a assinatura do contrato de compra e venda dos respectivos imóveis.

O resultado completo pode ser obtido através da BLL (*https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param 1 = 0*) e do PNCP (*pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1*), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia deste ato.

Pederneiras, 23 de setembro de 2026.

JONILCE PRANAS

Prefeito (em exercício)

.....

Extrato

CONTRATO Nº 115/2026. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Futura Transportes Gerais Ltda. OBJETO: Contratação dos serviços de transporte coletivo urbano intramunicipal. VALOR TOTAL: R$ 3.571.805,52. ASSINATURA: 23/09/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PROPONENTES: 13. Pederneiras, 23 de setembro de 2026.

Jonilce Pranas – Prefeito (em exercício)

.....

Outros Atos


Convite
A Prefeitura de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, convida a população para participar da Audiência Pública para apresentação das Prestações de Contas da Saúde Municipal, referente ao 2° quadrimestre de 2026 (maio a agosto), em cumprimento às determinações impostas pela Lei Complementar n° 141/2012, art. 36, § 5°.
29 de setembro
às 18h
Câmara Municipal de Pederneiras
Rua Belmiro Pereira, 58, Centro
MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS
SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: @PrefeituraPederneiras @prefeiturapederneiras pederneiras.sp.gov.br


Convite
A Prefeitura de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, convida a população para participar da Audiência Pública para apresentação dos Relatórios de Metas Fiscais e Gestão Fiscal, do 2º quadrimestre de 2026 (maio a agosto), em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00, nos seus artigos 48 e 49).
29 de setembro
às 18h15
Câmara Municipal de Pederneiras
Rua Belmiro Pereira, 58, Centro
MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS
SECRETARIA MUNCIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS: @PrefeituraPederneiras @prefeiturapederneiras pederneiras.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural “Izavam Ribeiro Macário”	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal “Flávio Razuk”	(14) 3252-2281